



desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 16/12/2010 - signatários: Marcos Faro Eloy Dunda - Superintendente Regional do INCRA/PB, Gilson Cavalcante de Oliveira - Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o município de Água Branca/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 09.145.368/0001-12, registrado sob CRT/PB/051/2010, Processo nº. 54320.000933/2010-93 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 14/12/2010 - signatários: Marcos Faro Eloy Dunda - Superintendente Regional do INCRA/PB, Aroudo Firmino Batista - Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o município de Imaculada/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 08.883.969/0001-60, registrado sob CRT/PB/050/2010, Processo nº. 54320.000938/2010-16 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 15/12/2010 - signatários: Marcos Faro Eloy Dunda - Superintendente Regional do INCRA/PB, José Ribamar da Silva - Prefeito Municipal de Imaculada/PB.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o município de Montadas/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 08.739.351/0001-20, registrado sob CRT/PB/049/2010, Processo nº. 54320.000926/2010-91 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 16/12/2010 - signatários: Marcos Faro Eloy Dunda - Superintendente Regional do INCRA/PB, Lindemberg Souza Silva - Prefeito Municipal de Montadas/PB.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o município de Esperança/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 08.993909/0001-08, registrado sob CRT/PB/048/2010, Processo nº. 54320.000927/2010-36 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 13/12/2010 - signatários: Marcos Faro Eloy Dunda - Superintendente Regional do INCRA/PB, Nobson Pedro de Almeida - Prefeito Municipal de Esperança/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29000/2010

Nº Processo: 54380002550201066. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05695725000165. Contratado: BETANIA SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em aparelhos de refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do INCRA-PI. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e, supletivamente, a Lei 8666/93. Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011. Valor Total: R\$23.884,00. Fonte: 100000000 - 2010NE901142. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373044-37201-2010NE900064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30000/2010

Nº Processo: 54380002250201066. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00468893000102. Contratado: PRIMARE ENGENHARIA LTDA -Objeto: Fornecimento de peças e acessórios, bem como materiais de consumo necessários aos aparatos de refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do INCRA-PI. Fundamento

Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e, supletivamente, a Lei 8666/93. Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE901143. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373044-37201-2010NE900064

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2010

Sagrou-se vencedora da presente Licitação a empresa CONSTRUART - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

FRANCISCO CARLOS LAGO PICADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 22/12/2010) 373046-37201-2010NE900002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30000/2010

Nº Processo: 54300002044201007. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10585532000191. Contratado: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA -LTD. Objeto: Contrato de prestação de serviços continuados de Vigilância Armada, visando atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional SR-17/RO e Unidades Avançadas sob sua jurisdição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: De acordo com a legislação em vigor. Vigência: 01/01/2011 a 01/01/2012. Valor Total: R\$913.740,96. Fonte: 176370002 - 2010NE900764. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373082-37201-2010NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11004/2010

Número do Contrato: 11000/2010. Nº Processo: 54300002442200981. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09381892000192. Contratado: MATERPLAN TERRAPLENAGEM E SERVICOSLTD.. Objeto: O presente Termo Aditivo é a alteração do preço total do contrato CRT/RO-11.000/2010, do valor atual de R\$ 322.010,36 (trezentos e vinte dois mil e dez reais e trinta e seis centavos), para o valor de R\$ 350.196,01 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e um centavo). Fundamento Legal: De acordo com a legislação em vigor. Valor Total: R\$28.185,65. Fonte: 100000000 - 2010NE900763. Data de Assinatura: 17/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373082-37201-2010NE900083

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INCRA/SR (17) /Gab/Nº 59/10, na forma regida pela Lei 8.666/93 e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o julgamento da Tomada de Preços nº 02/2010 sagrou-se vencedora a empresa: BR ALMEIDA LTDA., para os Lotes: I no valor de R\$ 208.450,26; Lote: II no valor de R\$ 200.839,49; Lote: III no valor de R\$ 147.044,60 e Lote: IV no valor de R\$ 216.292,29, por ter apresentado menor preço e atendido exigências editalícias.

MARIA DE FÁTIMA ALVES FONTINELE
DE LIMA
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2010

Número do Contrato: 6/2009. Nº Processo: 54390000862200961. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 04236920000164. Contratado: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZACAO & SERVICOS LTDA. Objeto: Adequação do projeto básico referente ao contrato CRT/RR/Nº 06/2009, conforme planilhas e detalhes construtivos Fundamento Legal: Lei 8666/93 Valor Total: R\$2.338.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900294. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373029-37201-2010NE000022

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 7/2010

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 54390001148201024 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel).

ULISSES MELO LOBO
Chefe

(SIDECA - 22/12/2010) 373029-37201-2010NE000022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 751811/2010. Nº Processo: 54210000991201064. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373070. Gestão: 37201. Conveniente: DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA, CNPJ nº 83.026.773/0001-74. Maximizar a utilização da infra-estrutura existente para a produção, abate, processamento e comercialização de frango de corte no PA Tracutinga.. Valor Total: R\$ 1.387.530,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.750,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 1640, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44405, Num Empenho: 2010NE900605. Vigência: 22/12/2010 a 04/11/2011. Data de Assinatura: 21/12/2010. Signatários: Concedente: JOAO PAULO LAJUS STRAPAZZON, CPF nº 295.408.289-53, Conveniente: ALTAIR CARDOSO RITTES, CPF nº 210.760.730-34.

(SICONV - 22/12/2010)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2010

A Pregoeira informa o resultado do Pregão Eletrônico 050/2010 que tem por objeto a contratação de serviços de apoio e fomento as organizações cooperativas e associativas. Licitante Vencedora: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - CNPJ 63.056.469/0001-62 - Valor Total Anual: R\$ 2.110.082,10.

VALQUIRIA MARIA PESSOA ROCHA

(SIDECA - 22/12/2010) 373066-37201-2010NE900030

EDITAL DE CONHECIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MANDIRA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 94/2003, de 11 de março de 2003, publicada no DOU de 12 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.003179/2004-28 que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Mandira, localizada no município Cananéia, Estado de São Paulo. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de Mandira, elaborado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 1.259,3475 ha (hum mil, duzentos e cinquenta e nove hectares, trinta e quatro ares e setenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: norte - Parque Lagamar de Cananéia; sul - Resex - Reserva Extrativista do Mandira; leste - Resex - Reserva Extrativista do Mandira e Fazenda Tangará; oeste - Parque Lagamar de Cananéia e Sítio Porto do Meio. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jacupiranga: Matrícula nº 4.027, em nome de Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 4.466, em nome de Carla Marangolo, Danilo Noschese, Suzanne Della Casa Bernard, Eduardo Augusto Pinheiro de Ulhoa Cintra, Yazid Tohmé, Gerard Ernest Cunningham, Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 15.505, em nome de Treppo Desenvolvimento Agrário Ltda.; Matrícula nº 6.892, em nome de Maria Egídia Mandira; Matrículas nº 6.893 e nº 17.493, em nome de Fábio Roberto Sydow Pinheiro; Matrícula nº 6.894, em nome de Cristiano Mandira; Matrícula nº 6.895, em nome de Hiromitsu Tamaki; Matrícula nº 6.896, em nome de Judite Mandira Coutinho; Matrícula nº 6.897, em nome de Orestes Xavier; Matrícula nº 6.898, em nome de Jânio Masanori Utamaru e Pedro de Souza Franco; Matrícula nº 17.494, em nome de Florindo Mandira; Matrícula nº 17.495, em nome de Frederico Mandira; e o registro lavrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia: Matrícula nº 21.590, em nome de Fernão Dias Sathler Spínola. A área materializada como território da comunidade remanescente do quilombo de Mandira é composta por propriedades particulares, bens públicos municipais (escola e quadra poliesportiva), APA Federal da Cananéia/Iguape/Peruíbe, Tombamento da Serra do Mar (estadual) e Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Unesco). Após análise de todas as peças que compõem o RTID, emitimos o seguinte parecer: as terras identificadas no Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Quilombola de Mandira, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº57/2009 para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da comunidade. Nestes termos o INCRA/SP COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do INCRA, situada

à Rua: Dr. Brasília Machado, nº 203 - Santa Cecília - Cep: 01230-906. Fone: (11) 3822.1519 - Fax: (11) 3823.8511, onde o Processo Administrativo nº 54190.003179/2004-28, em cujos autos se processa o feito estará à disposição dos interessados para consulta.

O Superintendente Regional do INCRA no Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 94/2003, de 11 de março de 2003, publicada no DOU de 12 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.003179/2004-28 que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo de Mandira, localizada no município de Cananéia, Estado de São Paulo. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de Mandira, elaborado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 1.259,3475 ha (hum mil, duzentos e cinquenta e nove hectares, trinta e quatro ares e setenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: norte - Parque Lagamar de Cananéia; sul - Resex - Reserva Extrativista do Mandira; leste - Resex - Reserva Extrativista do Mandira e Fazenda Tangará; oeste - Parque Lagamar de Cananéia e Sítio Porto do Meio. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jacupiranga: Matrícula nº 4.027, em nome de Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 4.466, em nome de Carla Marangolo, Danilo Noschese, Suzanne Della Casa Bernard, Eduardo Augusto Pinheiro de Ulhoa Cintra, Yazid Tohmé, Gerard Ernest Cunningham, Splendore & Associados Desenvolvimento Econômico S.C. Ltda.; Matrícula nº 15.505, em nome de Trepo Desenvolvimento Agrário Ltda.; Matrícula nº 6.892, em nome de Maria Egídia Mandira; Matrículas nº 6.893 e nº 17.493, em nome de Fábio Roberto Sydow Pinheiro; Matrícula nº 6.894, em nome de Cristino Mandira; Matrícula nº 6.895, em nome de Hiromitsu Tamaoki; Matrícula nº 6.896, em nome de Judite Mandira Coutinho; Matrícula nº 6.897, em nome de Orestes Xavier; Matrícula nº 6.898, em nome de Jânio Masanori Utamaru e Pedro de Souza Franco; Matrícula nº 17.494, em nome de Florindo Mandira; Matrícula nº 17.495, em nome de Frederico Mandira; e o registro lavrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia: Matrícula nº 21.590, em nome de Fernão Dias Sathler Spínola. A área materializada como território da comunidade remanescente do quilombo de Mandira é composta por propriedades particulares, bens públicos municipais (escola e quadra poliesportiva), APA Federal da Cananéia/Iguape/Peruíbe, Tombamento da Serra do Mar (estadual) e Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Unesco). Após análise de todas as peças que compõem o RTID, emitimos o seguinte parecer: as terras identificadas no Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à comunidade quilombola de Mandira, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº57/2009 para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da comunidade. Nestes termos, o INCRA/SP COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada à Rua: Dr. Brasília Machado, nº 203 - Santa Cecília - Cep: 01230-906. Fone: (11) 3822.1519 - Fax: (11) 3823.8511, onde o Processo Administrativo nº 54190.003179/2004-28, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

RAIMUNDO PIRES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM TOCANTINS

EDITAIS DE PENALIDADE

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicado no DOU do dia seguinte e Portaria/MDA/Nº 126, de 11 de março de 2010, estribado em documentos constantes dos processos 54400.001187/2005-06 e 54400.002159/2010-65, sobretudo no contrato em epígrafe, na Informação/GC/Nº 32/2010, na Informação/GC/Nº 48/2010, no Parecer/PFE/Nº 244, OF/INCRA/SR-26/TO/G/Nº 3473/2010, MULTA/INCRA/SR-26/G/Nº 02/2010 e demais documentos constantes dos processos relacionados, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, principalmente no Inc. II do Art. 87 e na Alínea "d", Cláusula 13ª do Contrato, aplica a penalidade de MULTA à empresa Brasil Telecom S/A, no valor de R\$ 4.899,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondentes a 10% do valor contratual, por inexecução parcial do contrato CRT/TO/Nº 1.000/2006, bem como informa que tal penalidade será registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicado no DOU do dia seguinte e Portaria/MDA/Nº 126, de 11 de março de 2010, estribado em documentos constantes dos processos 54400.000522/2005-41 e 54400.002160/2010-90, sobretudo no contrato em epígrafe, na Informação/GC/Nº 31/2010, na

Informação/GC/Nº 47/2010, no Parecer/PFE/Nº 240, OF/INCRA/SR-26/TO/G/Nº 3472/2010, MULTA/INCRA/SR-26/G/Nº 03/2010 e demais documentos constantes dos processos relacionados, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, principalmente no Inc. II do Art. 87 e na Alínea "d", Cláusula 13ª do Contrato, aplica a penalidade de MULTA à empresa Brasil Telecom S/A, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondentes a 10% do valor contratual, por inexecução parcial do contrato CRT/TO/Nº 11.000/2005, bem como informa que tal penalidade será registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

RUBERVAL GOMES DA SILVA

DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18000/2010

Nº Processo: 54400000551201070. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08246178000129. Contratado : JF CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA-Objeto: Contrato para execução, por empreitada global, de serviços de elaboração de projetos básicos, executivos de arquitetura e complementares, para a construção do prédio sede da Unidade Avançada de Araguaína, conforme Projeto Básico, que é parte integrante deste Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2010 a 20/04/2011. Valor Total: R\$43.016,90. Fonte: 176370002 - 2010NE900832. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373085-37201-2010NE900013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19000/2010

Nº Processo: 54400000550201025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09322554000180. Contratado : CONSTRUCTOR LTDA -Objeto: Prestação dos serviços de construção do prédio sede da Unidade Avançada de Araguaína, município de Araguaína/TO, no imóvel situado na Av. Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01, Desmembrado da Chácara nº 47-A - Araguaína/TO, com área total de 1.689,00 m² e área a ser construída de 835,75 m², referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 21/12/2010 a 20/12/2011. Valor Total: R\$1.328.266,43. Fonte: 176370002 - 2010NE900758 Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373085-37201-2010NE900013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/007/2006

Processo: 54141.000020/2006-61. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA: AJ Serviços LTDA. CNPJ: 02.633.573/0001-88. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Original. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/MSF/018/2006

Processo: 54141.001969/2006-16. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA: EMBRATEL Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. CNPJ: 33.530.486/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Original número SR-29/MSF/018/2006. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações. 010.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/MSF/017/2006

Processo: 54141.001963/2006-49. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA:TELEMAR Norte Leste S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Original número SR-29/MSF/017/2006. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/MSF/006/2007

Processo: 54141.000953/2007-77. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA: FENICIA Viagens e Turismo LTDA.. CNPJ. 41.124.959/0001-16. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original

número SR-29/MSF/006/2007. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/001/2008

Processo: 54141.000245/2008-17. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA: Geraldo Araújo Oliveira Junior-ME. CNPJ: 07.546.978/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Original número SR-29/001/2008. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/MSF/017/2006

Processo: 54141.000215/2008-19. LOCATÁRIO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 LOCADORA: Francisca. Valquiria Nunes da Silva CPF. 598.975.544-91. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original de locação de imóvel. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR-29/MSF/007/2007

Processo: 54141.000596/2007-47. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR-29. CNPJ nº: 00.375.972/0033-48 CONTRATADA: INFOCENTER Informática LTDA. CNPJ. 00.132.082/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original número SR-29/MSF/007/2007. Vigência: A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal : Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2010

Nº Processo: 54501002742201038. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 63853741000135. Contratado : CONSTRUTORA D'ALMEIDA LTDA -Objeto: Contrato é a execução de obras de construção/complementação de 36,11 km de estradas vicinais no PA Campo Verde, município de Rurópolis-PA, em área de jurisdição da SR(30)STA, de a cordo com o projeto básico aprovado, edital de licitação, contrato, especificações técnicas e normas vigentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 23/12/2010 a 18/12/2011. Valor Total: R\$1.599.137,30. Fonte: 100000000 - 2010NE900613. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373037-37201-2010NE900040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2010

Nº Processo: 54501002742201038. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 07277943000105. Contratado : TERRAPLANA SERVICOS DE -TERRAPLANAGEM LTDA EPP. Objeto: Contrato é a execução de obras de construção/complementação de 32,68 km de estradas vicinais, no PA Paraíso, município Rurópolis-PA, em área de jurisdição da SR(30)STA, de a acordo com o projeto básico aprovado, edital de licitação, contrato, especificações técnicas e normas vigentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 23/12/2010 a 18/12/2011. Valor Total: R\$1.404.673,66. Fonte: 100000000 - 2010NE900615 Fonte: 100000000 - 2010NE900616. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373037-37201-2010NE900040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2010

Nº Processo: 54501002742201038. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02981587000192. Contratado : G G DO PRADO -Objeto: Contrato é a execução de obras de construção/complementação de 27,63 km de estradas vicinais no PA Pilaço Poente III, município Anapú-PA, em área de jurisdição da SR(30)STA, de acordo com o projeto básico aprovado, edital de licitação, contrato, especificações técnicas e normas vigentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 23/12/2010 a 18/12/2011. Valor Total: R\$1.728.472,60. Fonte: 100000000 - 2010NE900624 Fonte: 100000000 - 2010NE900630. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 22/12/2010) 373037-37201-2010NE900040

SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2008.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, CNPJ: 06.718.282/0001-43. Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio original até o dia 17/12/2011, por atraso na liberação dos recursos; Data da Assinatura: 14/12/2010. Processo nº. 55000.001144/2008-31.